



**UNIDADE**  
REGIONAL DE ENSINO  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da  
Educação



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

## EDITAL – FUNDAÇÃO CASA – 2026

Processo de Credenciamento para os Candidatos à Docência nas Unidades da FUNDAÇÃO CASA - SP – CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE do município de São Bernardo do Campo – SP.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino – São Bernardo do Campo torna público o Edital de Credenciamento para Professores de Ensino Fundamental e Médio, não efetivos, ocupantes de função atividade Categoria “F” e Docentes Contratados Categoria “O”, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, Indicação CEE 157/2016, Resolução SE nº 06, de 28/01/2011, alterada pelas Resoluções SE 06/2012 e 13/2016, Resolução SE 3/2011, alterada em seus dispositivos Resolução SE 09/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC2, de 10- 1- 2017, e ainda Resolução SEDUC 03 de 13/01/2026, Portaria DIPES 05 de 15/01/2026, interessados em atuar no Projeto da Pasta FUNDAÇÃO CASA-SP - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, em 2026.

### I. DO CREDENCIAMENTO

Este credenciamento destina-se exclusivamente para os candidatos e docentes que possuam habilitação ou qualificação nas Áreas dos Componentes Curriculares do Projeto de Recuperação e Aprimoramento: Competência Leitora e Escritora – Resolução SEDUC n. 110/2025.

Sendo: **08 (oito) aulas no Período Tarde.**

### II. DA INSCRIÇÃO

Enviar documentação para [e008898a@educacao.sp.gov.br](mailto:e008898a@educacao.sp.gov.br).

- **Período:** de **21/05/2026** a **22/05/2026**.
- **Entrevistas:** Agendadas para o dia **25/05/2026**, a partir das **15h**.

### III. DO PROJETO E VAGAS

- **Projeto:** Resolução SEDUC nº. 110, que dispõe sobre os procedimentos para o **Projeto de Recuperação e Aprimoramento das Competências Leitora e Escritora** dos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Internação – CI da Fundação CASA, e dá providências correlatas.



- **Local de Atuação:** Fundação CASA SBC I (Rua Servidão Particular, 112 - Bairro Batistini).
- **Carga Horária do Projeto:** 08 (oito) aulas no período da tarde.

#### IV. DAS CONDIÇÕES

- **Inscrição:** Estar inscrito para o processo regular de atribuição 2026 na Unidade Regional de Ensino – SBC ou possuir contrato ativo na SEDUC.
- **Formação:** Ser portador de Licenciatura Plena, Bacharelado ou curso de Tecnólogo (mínimo de 160h na disciplina comprovadas em histórico).
- **Observação Diplomas:** Portadores de Licenciatura (Res. CNE 02/1997 ou 02/2015) devem apresentar também o Diploma de Bacharelado e o Histórico Escolar de origem.
- **Curso EFAPE:** Ter sido aprovado no Curso de Formação Básica/Aprofundada da SEDUC/EFAPE ou apresentar declaração de que realizará o curso como condição para manter as aulas.

#### V. REQUISITOS DE FORMAÇÃO - Art. 6º. da Resolução SEDUC n. 110

Observadas as diretrizes de habilitação estabelecidas pela Secretaria da Educação, as turmas do projeto poderão ser atribuídas a docentes portadores de:

- I – Curso Normal Superior;*
- II – Licenciatura plena em Pedagogia;*
- III – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em docência nos Anos Iniciais;*
- IV – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou diploma do Curso Normal de Nível Médio;*
- V – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior com habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;*
- VI – Licenciatura em Língua Portuguesa com especialização em alfabetização ou letramento;*
- VII – Diploma de bacharelado ou curso de tecnólogo com qualificação em Língua Portuguesa e especialização em alfabetização ou letramento.”*

#### VI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Comprovante de inscrição na Unidade Regional de Ensino – SBC 2026.
- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar.

#### VII. DA AVALIAÇÃO - ENTREVISTA



Serão **critérios para avaliação na entrevista**:

- 1 – Para obter credenciamento, os docentes serão submetidos à entrevista, conforme data determinada no item XII.
- 2 – São critérios para avaliação da entrevista:
  - a) Clareza na exposição de ideias e concepções pedagógicas;
  - b) Uso de recursos didáticos na forma de se expressar (linguagem formal/coloquial);
  - c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
  - d) Postura estética;
  - e) Ética.
- 3 – A entrevista, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

### VIII. DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta (assinada, valendo de 0 a 10 pontos) deve contemplar:

1. Objetivos do trabalho e concepção sobre o adolescente em medida socioeducativa.
2. Métodos de trabalho integrados à **Competência Leitora e Escritora (Projeto 110)**.
3. Critérios de avaliação e domínio do Currículo Oficial da SEE/SP.

### IX. DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade: 1 – Tempo de magistério público estadual (data base 30/06/2025) – 0,001 por dia; 2 – Tempo de serviço em unidade da Fundação Casa (data base 30/06/2025) – 0,005 por dia; 3 – Certificado(s) de programa de formação continuada homologados pela SEE/SP – 0,500 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas. 4 – Certificado(s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição – 1,000 pontos por certificado. 5 – Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação Casa, nos últimos quatro anos – 0,500 para cada 08 horas.

### X. DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 1 – Os docentes serão classificados considerando-se:
  - a) O tempo de serviço e títulos;
  - b) A nota da entrevista, em caráter eliminatório;
  - c) A nota da proposta de trabalho, em caráter eliminatório;



**UNIDADE**  
REGIONAL DE ENSINO  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da  
Educação



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

2 – A classificação dos docentes para atuar na Fundação Casa será publicada por esta Diretoria de Ensino através do site:

<https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br/editais-fundacao-casa/>

## XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição implica aceitação total das condições deste Edital e da legislação específica.
- As cópias dos documentos devem ser enviadas no ato da inscrição; é vedada a juntada posterior.
- É permitido o envio de cópias autenticadas em cartório (dispensando os originais) ou representação por procuração com firma reconhecida (para atos presenciais).
- **Critérios de Desempate:**
  1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso).
  2. Maior tempo de serviço no Magistério Público Estadual de São Paulo.
  3. Maior tempo de serviço docente na Fundação CASA.
  4. Maior número de dependentes.

## XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O docente para o qual forem atribuídas aulas em Unidade da Fundação Casa não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi contratado.

2 – Trata-se de credenciamento reserva de todas as disciplinas e 08 aulas, período da tarde para o Projeto Recuperação e aprimoramento na Unidade da Fundação Casa - Endereço: R. Servidão Particular, 112 - Bairro - Batistini, São Bernardo do Campo - SP.

3 – Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá.

4 – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

5 – Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da SEDUC/SP poderão determinar alterações no presente edital, inclusive em relação aos critérios para atribuição de aulas em Unidade de Fundação Casa.

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2026.



**VIVIANE DE PAULA PERES**

Diretor de Escola

E.E. Doutor Mathias Octávio Rôxo Nobre

Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo

vivianepaula@prof.educacao.sp.gov.br | 11 4357-1074

Estrada Galvão Bueno, 4983 - Batistini - São Bernardo do Campo/SP

